



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS PAULISTA

**EDITAL Nº 05/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.**

### **CHAMADA INTERNA PARA O PROGRAMA DE BENEFÍCIO EVENTUAL**

CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FINANCEIRO EVENTUAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, DECORRENTE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19), A ESTUDANTES DO *CAMPUS PAULISTA*.

## **ERRATA**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS PAULISTA* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IFPE), nomeado pela Portaria nº 504/2020/GR/IFPE, de 30 de abril de 2020, publicada no DOU de 5 de maio de 2020, seção 2, página 20, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do presente Edital, conforme abaixo especificado:

**ONDE SE LÊ:**

#### **7 DOS VALORES DO BENEFÍCIO EVENTUAL**

7.1 O valor do auxílio poderá ser de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais), R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) ou R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)**, a ser pago preferencialmente em parcela única, de acordo com a análise socioeconômica realizada pelo Serviço Social.

**LEIA-SE:**

#### **7 DOS VALORES DO BENEFÍCIO EVENTUAL**

7.1 O valor do auxílio poderá ser de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais), R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) ou R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)**, a ser pago em parcela única, de acordo com a análise socioeconômica realizada pelo Serviço Social.

  
**GEORGE ALBERTO GAUDÊNCIO DE MELO**  
Diretor Geral do IFPE Campus Paulista